



## - AUTO DE REAVALIAÇÃO -

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste município e Comarca de Itaitira, Agregada a Comarca de Canindé, Estado do Ceará, dando cumprimento ao respeitável mandado retro da MM Juíza de Direito respondendo por esta Comarca, a Dra. PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE, extraído dos autos de nº 0002773-64.2014.8.06.0105 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que figura como exequente **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e executado **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, com observância nas formalidades legais, **PROCEDI a REAVALIAÇÃO do bem objeto de penhora à página 33 e descrito no presente mandado judicial**, com todas suas benfeitorias, dependências, ascensões, sem exceção de coisa alguma. **REAVALIO** o referido imóvel no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAISS)**, usando como parâmetro os preços dos imóveis comercializados na região. O referido é verdade. Dou fé.

JOSE EVANILDO  
BEZERRA  
ALMEIDA:  
47316322349

Assinado digitalmente por  
JOSE EVANILDO BEZERRA  
ALMEIDA:47316322349  
Data: 2022-09-30 15:13:30  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**JOSÉ EVANILDO BEZERRA ALMEIDA**  
**Oficial de Justiça - TJCE**  
**Mat. nº 200631-1-3**





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Canindé

1ª Vara Cível da Comarca de Canindé

Rua Doutor Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista - CEP 62700-000, Fone: (85) 3343-5030, Canindé-CE  
- E-mail: caninde.1civel@tjce.jus.br

### CERTIDÃO

Processo n.º: **0002773-64.2014.8.06.0105**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota de Crédito Comercial**  
Exequente **Banco do Nordeste do Brasil S/a-sociedade de Economia Mista**  
Exequido **Fernando Rodrigues da Silva e outros**  
Pessoa selecionada no mandado: **Exequido - Fernando Rodrigues da Silva**  
Mandado n.º: **055.2022/006623-3**  
Situação do mandado:

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao endereço nele indicado, e, sendo ai, **EFETUEI a REAVALIAÇÃO** do bem penhorado às fls. 33 conforme AUTO DE REAVALIAÇÃO juntado nos autos. O referido é verdade. Dou fé.

Canindé (CE), 30 de setembro de 2022.

**JOSE EVANILDO BEZERRA ALMEIDA**  
Oficial de Justiça

